



## Política de Rateio de Ordens

**Data Criação: Ago/2011**

**Data última revisão: Jan/2020**



## Sumário

1. Objetivo .....	3
2. Metodologia da Política de Rateio de Ordens .....	3
3. Aplicação da Política de Rateio de Ordens .....	10
4. Controle da Aplicação da Política de Rateio de Ordens.....	10
5. Disposições gerais .....	11
6. Anexo I.....	12



## 1. Objetivo

Este documento foi criado para formalizar os princípios e condições básicas que pautam o processo de rateio de ordens pela Quantitas Gestão de Recursos Ltda. (“Quantitas”) no exercício de sua atividade de gestão de recursos de terceiros, em consonância com o previsto no § 1º, Art. 82, da Instrução CVM nº 555 e com o Art. 36 do Código de Administração de Recursos de Terceiros da Anbima, que estabelecem ser responsabilidade do gestor a implantação de processos que possibilitem o rateio, entre os fundos, das operações realizadas, por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação.

## 2. Metodologia da Política de Rateio de Ordens

A presente política, com o objetivo de tratar de maneira apropriada as diferentes restrições às quais estão sujeitos os fundos de investimentos, se dividirá em duas modalidades de distribuição de lotes: Alocação de Caixa e Risco de Mercado. A partir de uma definição prévia, cada Tipo de Operação (TO) estará enquadrada em uma destas modalidades. Os TO’s são classificados entre Alocação de Caixa e Risco de Mercado, conforme o Anexo I.

Alocação de Caixa: onde são enquadradas as operações que utilizam elevado volume de recursos e baixa razão risco de mercado/volume alocado. As operações de crédito privado cujo indexador (inclusive operações conjugadas com derivativos que sintetizem o indexador) seja o mesmo do fundo se enquadram nesta modalidade.

Risco de Mercado: onde são enquadradas as operações com risco de mercado relevante e razão risco de mercado/volume alocado mais elevada.

A definição neste manual de como cada um dos tipos de operações está classificado é o que garante que tenhamos um critério pré-estabelecido.

Todas as metodologias presentes nesta política utilizam o preço médio operacionalizado por ativo em sua respectiva estratégia.

Os fundos e carteiras sob gestão da Quantitas estão classificados em Tipos de Fundos (conforme tabela abaixo) conforme suas principais características. Estes tipos de fundos serão vinculados aos TO’s para efetivação do rateio de ordens.

Específicos/Índices/Ações/FICs	RF Alavancados
RF Títulos Públicos Pós	Multimercado s/ alavancagem e s/ Day Trade
RF Títulos Públicos Pós + Casadas (Pré) DI	Multimercado somente Fly's
RF sem alavancagem	Multimercado alavancado sem Day Trade
RF sem alavancagem + Fly's	Multimercado Alavancado

## 2.1. Modalidade: Alocação de Caixa

### 2.1.1. Títulos Públicos

Para a divisão dos Títulos Públicos será seguida a seguinte metodologia para os fundos elegíveis:

O primeiro filtro de definição de alocação se dará através dos pesos de alocação ( $P_A$ ). Estes pesos serão definidos pela razão entre a alocação disponível do fundo elegível e o somatório das alocações disponíveis dos fundos elegíveis. Será definida a alocação disponível dos fundos através da diferença entre o caixa atual do fundo (% do Patrimônio Líquido do fundo) e o % Target do caixa, multiplicando esta diferença pelo patrimônio líquido do fundo, considerando somente os fundos elegíveis.

Exemplo:

Fundos Elegíveis	Patrimônio Líquido (R\$ milhões) A	Target Caixa* (% PL) B	Caixa atual (% PL) C	Diferença $D = C - B$	Disponível para alocação R\$ milhões $D \times A$	Pesos de Alocação ( $P_A$ ).
A	500	5%	30%	25%	125	71,43%
B	100	20%	25%	5%	5	2,86%
C	300	25%	40%	15%	45	25,71%

\* Prestabelecidos e informados a cada atualização pela área de Gestão de Recursos.

O segundo filtro será baseado nos limites específicos de cada fundo elegível (exemplos: limite por emissor, limite de caixa, limite de risco de mercado, limite de liquidez mínima, etc.). Para tal será criado um Ranking de Alocação através da razão entre o Limite Final –  $L_F$  (limite mínimo entre todos os limites fundo) e a Alocação Teórica. Este Ranking de Alocação definirá quais fundos receberão primeiramente a alocação em função de suas restrições mínimas. Em caso de empate, o critério de desempate será o PL do fundo em ordem decrescente.

Exemplo: Compra de R\$ 50 milhões de LFT ( $V_O$  = Volume da operação).

Fundos Elegíveis	Patrimônio Líquido R\$ milhões	Alocação Teórica ( $A_T = P_A \times V_O$ )	Limite Títulos Públicos	Limite de Caixa	Limite por Emissor	Limite Líquidéz Mínima	Limite Específico da Carteira	Limite Final* ( $L_F$ )	Ranking de Alocação ( $L_F / A_T$ )
A	500	35,71	500	125	80	60	40	40	1,12
B	100	1,43	100	5	90	50	70	5	3,50
C	300	12,86	300	45	70	80	60	45	3,50

\* Limite disponível considerando todas as restrições de limites do Fundo.

Após o cálculo do ranking, será feita a verificação entre a  $A_T$  e o  $L_F$  para definição do valor a ser alocado em cada fundo de acordo com o ordenamento crescente do ranking. Caso o  $L_F$  seja menor que  $A_T$  do Fundo, o volume alocado no Fundo será determinado por  $L_F$  e o valor excedente será distribuído entre os fundos que ainda estão na sequência do ordenamento, que terão sua  $A_T$  recalculada sob os mesmos critérios.

Exemplo:

Fundos Elegíveis	Ranking de Alocação	Alocação Teórica* ( $A_T$ )	Limite Final* ( $L_F$ )	Saldo para Alocação*	Alocado*	Nova Alocação Teórica*
A	1,12	35,71	40	50	35,71	N/A
C	3,50	12,86	45	14,29	12,86	12,86
B	3,50	1,43	5	1,43	1,43	1,43

\* R\$ Milhões

## 2.1.2. Títulos Privados

Para a divisão dos Títulos Privados será seguida a seguinte metodologia para os fundos elegíveis:

O primeiro filtro de definição de alocação se dará através dos pesos de alocação ( $P_A$ ). Estes pesos serão definidos pela razão entre a Alocação Máxima (R\$ Milhões) do fundo elegível e o somatório das Alocações Máximas (R\$ milhões) dos fundos elegíveis.

Exemplo:

Fundos Elegíveis	Patrimônio Líquido R\$ milhões (A)	Target*/Limite Títulos Privados - % PL (B)	Alocação Máxima R\$ milhões (A x B)	Pesos de Alocação (P <sub>A</sub> ).
A	100	80%	80	17,39%
B	500	40%	200	43,48%
C	300	60%	180	39,13%

\*Definido pela gestão

O segundo filtro será baseado nos limites específicos de cada fundo elegível (exemplos: limite disponível em privados, limite por emissor, limite de caixa, limite de risco de mercado, limite de liquidez mínima, etc.). Para tal será criado um Ranking de Alocação através da razão entre o Limite Final - L<sub>F</sub> (limite mínimo entre todos os limites fundo) e a Alocação Teórica A<sub>T</sub> (P<sub>A</sub> multiplicado pelo volume da operação V<sub>0</sub>). Este Ranking de Alocação definirá quais fundos receberão primeiramente a alocação em função de suas restrições mínimas. Em caso de empate, o critério de desempate será o PL do fundo em ordem decrescente.

Fundos Elegíveis	Patrimônio Líquido (R\$ milhões)	Alocado em Títulos Privados (A)	Target de Caixa (B)	Caixa Atual (C)	Limite para Alocação em Tit. Privados (Aloc. Máx. - A)	Limite Caixa * (C - B)	Limite de Liquidez Mínima *	Limite Específico da Carteira*	Limite Final (L <sub>F</sub> )	Ranking de Alocação (L <sub>F</sub> / A <sub>T</sub> )
A	100	60	20%	25%	20	5	50	70	5	0,96
B	500	0	5%	30%	200	125	40	50	40	3,07
C	300	0	25%	40%	180	45	80	60	45	3,83

Após a identificação do ranking, será feita a verificação entre A<sub>T</sub> e o L<sub>F</sub> para definição do valor a ser alocado em cada fundo de acordo com o ordenamento do ranking. Após cada alocação definida, a partir do primeiro fundo do ranking, será gerado uma Nova Alocação Teórica (NA<sub>T</sub>), caso a A<sub>T</sub> não seja atingida em função da restrição de alocação por causa do L<sub>F</sub>. Esta Nova Alocação Teórica será a razão entre A<sub>T</sub> do fundo e o somatório das A<sub>T</sub> dos fundos que ainda não receberam alocação, multiplicado pelo Saldo para Alocação. O valor a ser alocado será o menor valor entre o L<sub>F</sub> e o A<sub>T</sub>/NA<sub>T</sub>.

Exemplo: Compra de R\$ 30 milhões de Letras Financeiras (V<sub>0</sub> = Volume da operação).

Fundos Elegíveis	Ranking de Alocação	Alocação Teórica* (A <sub>T</sub> )	Limite Final* (L <sub>F</sub> )	Saldo para Alocação*	Nova Alocação Teórica* (NA <sub>T</sub> )	Alocado*
A	0,96	5,22	5	30	N/A	5
B	3,07	13,04	40	25,00	13,16	13,16
C	3,83	11,74	45	11,84	11,84	11,84

\* R\$ Milhões

### 2.1.3. Exceções

Em casos específicos, citados abaixo e passíveis de verificação no registro de operações a qualquer momento do tempo, as operações previstas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 poderão não ser alocadas conforme o critério geral de distribuição citado acima:

- Se por motivo de alterações significativas no Patrimônio Líquido do fundo elegível, a exposição em algum emissor estiver muito acima ou muito abaixo das demais carteiras, o gestor poderá efetuar uma distribuição diferente da metodologia citada, com o objetivo de tornar a exposição em determinado emissor mais harmônica, deixando evidenciado nos registros de distribuição.
- Nas vendas o critério será pelo estoque em carteira do título, porém com a mesma exceção se aplicando, considerando que estas vendas devem preservar uma margem mínima em relação aos limites de *compliance* dos fundos (prazo mínimo, prazo remanescente, prazo de repactuação, alocações mínimas em determinada classe de ativos, etc...)
- Em operações "picadas" com títulos públicos, em volumes inferiores a 0,10% do volume total sob gestão, o gestor poderá efetuar a distribuição para uma quantidade menor de fundos, desde que respeitados os mesmos critérios no caso de ser para mais de 1 (um) fundo.
- Fundos que estejam com limites muito reduzidos e que por isso tenham uma distribuição teórica de uma operação inferior a 0,50% do seu Patrimônio Líquido, ou inferior ao PU do ativo poderão ser retirados da distribuição da operação.
- Os fundos somente receberão operações que sejam feitas dentro das janelas de horário operacional autorizadas pelo administrador para aquele fundo específico.

- Nas operações com títulos públicos, destinadas ao balanceamento da carteira de fundos indexados IMA, apenas os fundos que estiverem necessitando deste balanceamento receberão a distribuição da operação.
- Nas operações que forem originadas por necessidade de *compliance*, para ajuste da carteira por *duration*, necessidade de margens de garantia, evitar desenquadramento ou reenquadramentos, apenas os fundos que estiverem nestas situações receberão as operações necessárias.

## 2.2. Modalidade: Risco de Mercado

Para a divisão das estratégias de Risco de Mercado será seguida a seguinte metodologia para os fundos elegíveis:

O rateio de ordens para estratégias de Risco de Mercado será baseado no limite do VaR (*Value at Risk*) de cada fundo. Este será com base no VaR de 1 dia, ou seja, caso necessário, será transformado outros períodos diferentes destes para VaR de 1 dia.

O primeiro passo é identificar o limite de VaR em R\$ para cada fundo e depois o VaR em R\$ utilizado para cada fundo. A diferença entre esses valores será o VaR (R\$) disponível por fundo.

Exemplo:

Fundos Elegíveis	Limite VaR (R\$)	VaR Utilizado (R\$)	VaR Disponível (R\$)
A	19.169	11.424	7.746
B	20.222	13.681	6.541
C	967.968	723.984	243.983

O segundo passo é identificar o VaR (R\$) utilizado por estratégia. Adicionalmente verificamos a alocação % do VaR por estratégia, em relação ao limite do VaR do fundo.

Exemplo:

Fundos Elegíveis	Limite VaR (R\$)	VaR Alocado por Estratégia (R\$)			VaR Alocado por Estratégia / Lim. VaR Fundo (%)		
		X	Y	Z	X	Y	Z
A	19.169	2.454	8.167	6.982	12,80%	42,60%	36,42%
B	20.222	11.037	0	9.375	54,58%	0,00%	46,36%
C	967.968	441.048	355.154	346.969	45,56%	36,69%	35,85%



O terceiro passo consiste em identificar o VaR (%) máximo por estratégia. Para tal, o gestor define a alocação target por estratégia e multiplica este pelo fator de correlação entre as estratégias (o fator de correlação será calculado diariamente através da razão entre o somatório do VaR (R\$) individual das estratégias alocadas no fundo e o VaR (R\$) do fundo utilizado no dia).

Exemplo:

Fundos Elegíveis	Alocação Target por Estratégia*			Fator de Correlação	VaR Máximo por Estratégia		
	X	Y	Z		X	Y	Z
A	15%	45%	40%	1,51	22,63%	67,88%	60,34%
B	60%	0%	40%	1,50	90,29%	0,00%	60,19%
C	30%	30%	40%	1,65	49,53%	49,53%	66,04%

\*Definida pelo gestor

No quarto passo calculamos o VaR (%) disponível por estratégia, que consiste na diferença entre o VaR (%) máximo por estratégia e o VaR (%) alocado por estratégia. Esta diferença só é considerada se for maior que 0. Conjuntamente calculamos a distribuição marginal entre as estratégias para cada fundo. A distribuição marginal se dá pela razão entre o VaR (%) disponível em cada uma das estratégias que o fundo pode alocar e o somatório do VaR (%) disponível das estratégias.

Exemplo:

Fundos Elegíveis	VaR Disponível por Estratégia (%)			SOMA	Distribuição Marginal entre estratégias		
	X	Y	Z		X	Y	Z
A	9,82%	25,28%	23,92%	59,02%	16,65%	42,83%	40,53%
B	35,71%	0,00%	13,83%	49,54%	72,08%	0,00%	27,92%
C	3,97%	12,84%	30,20%	47,01%	8,44%	27,32%	64,24%

O quinto e último passo consiste em calcular o VaR disponível por estratégia em R\$. Este se dá pela multiplicação entre a distribuição marginal das estratégias e o VaR (R\$) disponível do fundo. Em seguida calculamos a distribuição das novas alocações por estratégia e por fundo. Para isso obtemos o VaR total disponível para cada estratégia através do somatório do VaR disponível em cada fundo na estratégia específica. A alocação diária do fundo em uma estratégia se dará pela razão entre o VaR (R\$) disponível por estratégia no fundo específico e o somatório do VaR (R\$) total disponível da respectiva estratégia.

Exemplo:

Fundos Elegíveis	VaR Disponível por Estratégia (R\$)			Distribuição das Novas Alocações		
	X	Y	Z	X	Y	Z
A	1.289	3.317	3.139	4,85%	4,74%	1,94%
B	4.715	0	1.826	17,73%	0,00%	1,13%
C	20.593	66.651	156.739	77,43%	95,26%	96,93%
<b>TOTAL</b>	<b>26.597</b>	<b>69.969</b>	<b>161.704</b>			

### 3. Aplicação da Política de Rateio de Ordens

O rateio de ordens é realizado diariamente a partir do encerramento das negociações e segue os seguintes procedimentos:

- A Quantitas possui um sistema proprietário em baixa plataforma, em que as ordens são todas agrupadas.
- A partir deste sistema, aplica-se automaticamente a divisão a ser efetuada, baseada nos critérios definidos nesta política. Com esse método, mitigamos a possibilidade de os funcionários efetuarem rateios baseados em decisões discricionárias, evitando, conseqüentemente, a ocorrência de possíveis conflitos de interesse.
- A partir da divisão gerada pelo sistema, a mesa de operações efetua a boletagem das operações no sistema de ativos.

### 4. Controle da Aplicação da Política de Rateio de Ordens

Todos os dias a área de Compliance extrai informações com todas as operações boletadas no administrador.



A Quantitas possui outro sistema proprietário em baixa plataforma, utilizando exclusivamente pelo Compliance, em que a metodologia de rateio de ordens é reaplicada baseado nas operações efetuadas.

É realizada uma conferência para certificar que os rateios foram efetuados de acordo com a Política de Rateio de Ordens.

Em caso de divergências, a área de Compliance encaminha e-mail a área de gestão solicitando justificativa do não seguimento desta política e toma as providências necessárias para que a metodologia pré-estabelecida seja cumprida.

## **5. Disposições gerais**

A responsabilidade metodológica da Política de Rateio de Ordens é da área de Gestão da Quantitas e a responsabilidade pela verificação e cumprimento da metodologia é da área de Compliance da Quantitas.

A política está sujeita à revisão tempestiva, podendo sofrer alterações sempre que for necessário à eventuais modificações nas legislações dos órgãos de regulação e auto regulação, aos quais a Quantitas é supervisionada, e depende da aprovação do Diretor responsável junto CVM.



## 6. Anexo I

Modalidade de Risco	TIPO DE OPERAÇÃO	RF Tit Públicos Pós	RF Tit Públicos Pós + Casadas (PRE) DI	RF S/ alavancagem	RF S/ alav + Flys	RF Alavancados	Multi S/ alavancagem e DT	Multi somente Flys	Multi Alav. s/ DT	Multi Alav.
Alocação de Caixa	LFTs	X	X	X	X	X	X		X	X
Alocação de Caixa	LTN/NTN-F Casada DI		X	X	X	X	X		X	X
RM	LTN/NTN-F			X	X	X	X		X	X
RM	NTN-B			X	X	X	X		X	X
RM	FLYS DI				X	X		X	X	X
RM	Derivativos RF - Alav					X			X	X
RM	Derivativos RV - Alav								X	X
RM	Derivativos FX - Alav								X	X
RM	DT Derivativos RF - Alav					X				X
RM	DT Derivativos RV - Alav									X
RM	DT Derivativos FX - Alav									X
RM	Ações						X		X	X
RM	Ações - Long x Short								X	X
RM	DT Ações									X
RM	DT Ações - Long x Short									X